



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2512/02
DE 30 DE JULHO DE 2002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

José Carlos Karmanghia Martiņs de Toledo, Prefeito do Município de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1587/02, de 30.07.02,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional no valor de **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|------------|---|
| Órgão | 08 | - Secretaria de Educação |
| Unid. Orç. | 08.01.01. | - Divisão de Ensino Fundamental |
| Função | 12 | - Educação |
| Sub Função | 361 | - Ensino Fundamental |
| Programa | 0029 | - Ensino Regular |
| Atividade | 0029.2.033 | - Manutenção das Unidades de 1º grau |
| Elemento | 3390.39 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ 130.000,00 |
| Órgão | 08 | - Secretaria de Educação |
| Unid. Orç. | 08.01.02. | - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério |
| Função | 12 | - Educação |
| Sub Função | 361 | - Ensino Fundamental |
| Programa | 0029 | - Ensino Regular |
| Atividade | 0029.2.036 | - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério |
| Elemento | 3390.39 | - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica ... R\$ 50.000,00 |
| Órgão | 08 | - Secretaria de Educação |
| Unid. Orç. | 08.03. | - Divisão de Educação Pré-Escolar |
| Função | 12 | - Educação |
| Sub Função | 365 | - Educação Infantil |
| Programa | 0033 | - Educação Pré Escolar |
| Atividade | 0034.2.039 | - Manutenção das Unidades de Educação Pré Escolar |
| Elemento | 3390.30 | - Material de Consumo R\$ 40.000,00 |

J *San*



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



(Decreto nº 2512/02)

| | | |
|---------|--|---------------|
| 3390.39 | -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... | R\$ 45.000,00 |
| 3390.43 | -Subvenções Sociais..... | R\$ 55.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 320.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|------------|---|---------------|
| Órgão | 08 | - Secretaria de Educação | |
| Unid. Orç. | 08.01.01. | - Divisão de Ensino Fundamental | |
| Função | 12 | - Educação | |
| Sub Função | 361 | - Ensino Fundamental | |
| Programa | 0029 | - Ensino Regular | |
| Atividade | 0029.2.033 | - Manutenção das Unidades Escolares de 1º Grau | |
| Elemento | 3390.36 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... | R\$ 30.000,00 |

| | | | |
|-----------------|------------|---|---------------|
| Projeto | 0029.1.021 | - Construção, implantação de centros de Estudos | |
| Elemento | 4490.51 | - Obras e Instalações | R\$ 75.000,00 |

| | | | |
|-----------------|------------|---|---------------|
| Projeto | 0029.1.022 | - Construção, reforma de quadras poliesportivas | |
| Elemento | 4490.51 | - Obras e Instalações | R\$ 50.000,00 |

| | | | |
|-------------------|------------|---|----------------|
| Órgão | 08 | - Secretaria de Educação | |
| Unid. Orç. | 08.01.02. | - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério | |
| Função | 12 | - Educação | |
| Sub Função | 361 | - Ensino Fundamental | |
| Programa | 0029 | - Ensino Regular | |
| Atividade | 0029.1.019 | - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares de 1º Grau | |
| Elemento | 4490.51.02 | - Obras e Instalações | R\$ 130.000,00 |

| | | | |
|-------------------|------------|--|---------------|
| Órgão | 08 | - Secretaria de Educação | |
| Unid. Orç. | 08.03. | - Divisão de Educação Pré-Escolar | |
| Função | 12 | - Educação | |
| Sub Função | 365 | - Educação Infantil | |
| Programa | 0033 | - Educação Pré-Escolar | |
| Atividade | 0033.2.039 | - Manutenção das Unidades de Educação Pré-Escolar | |
| Elemento | 3390.11 | - Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil..... | R\$ 35.000,00 |

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 320.000,00

J *rau*



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



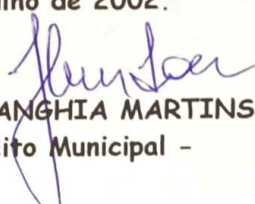
000073



(Decreto nº 2512/02)

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 30 de julho de 2002.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrada na Secretaria de Administração em 30 de
julho de 2002.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -